





### Um futuro melhor para crianças e adolescentes do campo.

A proteção das futuras gerações do meio rural é uma **prioridade** para nossa empresa. Nós nos comprometemos a **combater o trabalho infantil** nas regiões em que estamos presentes, investindo em ações que visam oferecer a esses jovens acesso ao **lazer, cultura, esporte, formação** e **aprendizado.** 

Por meio do **Programa Universal Leaf Cidadão** e do **Instituto Crescer Legal**, estamos construindo um caminho para um futuro **mais brilhante** e **próspero** para crianças e adolescentes do campo.

12 de junho · Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil



## Comissão está atenta aos casos locais

A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul está atenta aos casos de trabalho envolvendo crianças e adolescentes no município. No último dia 5, na tribuna popular da Câmara de Vereadores, a médica do trabalho Adriana Skamvetsakis apresentou informações do Diagnóstico Municipal do Trabalho Infantil, realizado em 2021 pelo município, com apoio de um consultor externo.

O levantamento apontou que no período de 2011 a 2023 foram notificados 51 registros de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho (Dart) entre crianças e adolescentes de cinco a 17 anos, em Santa Cruz do Sul. Considerando os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a taxa de ocupação de crianças dos dez aos 13 anos era de 3,1%; dos 14 aos 15 anos, de 7,2%; e de 16 e 17 anos, de 29,6% – abaixo da taxa do Rio Grande do Sul e acima da taxa nacional. Na faixa de dez a 13 anos, a maioria realizava trabalho não remunerado.

Outro dado apontado no Diagnóstico Municipal foi em relação ao tipo de atividade exercida: 30% das crianças e dos adolescentes desempenharam trabalho em agricultura, pecuária, florestal ou pesca/aquicultura; 27% em comércio e reparação de veículos; e 43% em outras atividades econômicas.

Já a notificação experimental do trabalho infantil no município, realizada em novembro de 2021, considerando informações sobre as condições pessoais da criança e do adolescente, modalidade de trabalho e referências gerais do notificante, permitiu identificar 89 fichas, das quais 63% eram meninos e 37% meninas. Foram verificadas situa-



ções de trabalho envolvendo desde crianças de dois anos a adolescentes de 17 anos, superando a média nacional na faixa entre cinco e 13 anos (trabalho proibido), em locais como a própria casa, ruas e empresas. Ainda foram registradas situações de trabalho doméstico (mais de um terço), tráfico de drogas, coleta de recicláveis, construção civil, comércio com venda de produtos, bebidas alcoolicas ou de forma ambulante. As situações foram informadas pela Assistência Social (72% dos casos), pela Educação (21%), pelos Conselhos (6%) e pela Saúde (1%).

**ROMPER MITOS –** A médica do trabalho também enfatizou que é preciso comba-

ter os mitos persistentes sobre o tema. Nesse sentido, citou alguns dos argumentos mais usados para justificar a permanência dessa prática, como "o trabalho da criança ajuda a , família", "é melhor trabalhar do que roubar", "é melhor trabalhar do que ficar nas ruas". "trabalhar cedo para ter experiência" e "trabalhar não faz mal a ninguém". Em sua fala, também declarou que as consequências do trabalho infantil são a perpetuação do ciclo da pobreza, o prejuízo à educação (evasão escolar), a exposição a acidentes e doenças decorrentes do trabalho, o prejuízo ao desenvolvimento físico e psíquico, e os prejuízos para a saúde e para o desenvolvimento emocional.

#### Limites em vigor

Abaixo de 14 anos: é proibido realizar qualquer tipo de trabalho;

Entre 14 e 16 anos: o trabalho é permitido apenas na modalidade de aprendizagem, conforme os requisitos da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, estando proibidas todas as demais formas de trabalho para adolescentes nessa faixa etária;

A partir dos 16 anos: o adolescente assume a condição jurídica de um trabalhador comum, com direitos trabalhistas e previdenciários assegurados. No entanto, há exceção para trabalhos caracterizados como perigosos, insalubres ou penosos; prejudiciais à moralidade; noturnos, realizados em locais e horários que prejudiquem a frequência à escola ou que tenham possibilidade de provocar prejuízos ao desenvolvimento físico e psicológico.

#### Data é lembrada mundialmente

12 de Junho é o dia em que o mundo, literalmente, lança o olhar para a proteção das crianças e dos adolescentes. A data foi instituída como Dia Mundial contra o Traba-

Iho Infantil, em 2002, pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), quando da apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Anual do Trabalho. Desde então, a OIT convoca a sociedade, os trabalhadores, os empregadores e os governos do mundo todo a se mobilizarem contra o trabalho infantil.

No Brasil, o 12 de junho foi instituído como o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, pela Lei Nº 11.542/2007. As mobilizações e as campanhas anuais são coordenadas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), em parceria com os Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e suas entidades membros.

Em 2023, conforme o FNPETI, o mote da campanha é "Proteger a infância é potencializar o futuro de crianças e adolescentes. Chega junto para acabar com o trabalho infantil". O objetivo é propor um chamado à sociedade para erradicar o trabalho infantil, observando que a proteção à infância é fundamental para o enfrentamento do trabalho infantil e para o florescimento das potencialidades de crianças e adolescentes.

O símbolo mundial, o cata-vento de cinco pontas coloridas, tem um sentido lúdico que expressa a alegria que deve estar presente na vida das crianças e dos adolescentes. O ícone também representa o movimento, a sinergia e a realização de ações permanentes e articuladas para a prevenção e a erradicação do trabalho infantil.



## JTI leva ARISE para mais dois Estados

fim de gerar ainda mais impacto
na luta contra o trabalho infantil
no campo, a Japan Tobacco International (JTI) está expandindo o
programa ARISE (Alcançando a

Redução do Trabalho Infantil Pelo Suporte à Educação) para municípios do Paraná e de Santa Catarina e ampliando sua abrangência a outras quatro cidades do Rio Grande do Sul. Criado em 2011, visa promover atividades voltadas à educação no contraturno escolar e já beneficiou aproximadamente cinco mil crianças e jovens – só no ano passado, 500 participaram.

Ao todo, o ARISE Brasil beneficia os municípios de Vale do Sol, Boqueirão do Leão, Venâncio Aires, Agudo, Lagoa Bonita do Sul e Passa Sete, levando conhecimento aos jovens e à rede capacitada e ensinando novas fontes de renda para melhorar as condições das famílias e das comunidades. Outros municípios já impactados pelo programa foram Ibarama, Segredo, Arroio do Tigre e Sobradinho. De acordo com a supervisora de Projetos Sociais da JTI Brasil, Marinês Kittel, em 2023 o programa também chega a duas cidades da região de Alto Vale e Planalto Norte de Santa Catarina e a três cidades da região Centro-Sul do Paraná, onde não havia ações do ARISE. "Nessas localidades, avaliaremos as principais necessidades e faremos um diagnóstico participativo com lideranças para oferecer um "enxoval" de práticas que serão implementadas principalmente em escolas", afirmou, observando que a empresa está em fase de apresentação do programa e de assinatura de termos de compromissos com as prefeituras desses municípios.

Ela também relata que em todas as cidades abrangidas atua-se na prevenção e na erradicação do trabalho infantil nas lavouras de tabaco por meio da inclusão, do acesso à educação e da geração de renda nas propriedades rurais, além do suporte às iniciativas públicas e privadas, com fortalecimento das redes de proteção à criança e ao adolescente. Dentre as diversas atividades desenvolvidas neste ano, nos dez municípios que contam com o programa, já se iniciaram aulas de contraturno para mais de 400 alunos. Em Vale do Sol, por exemplo, acontece o curso de Técnicas Agrícolas, Educação Ambiental e Gestão Rural, com alunos do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental de duas escolas do município – São João Batista e Felipe dos Santos. "É a primeira vez que o município recebe o curso, que já formou sete turmas em Arroio do Tigre", comentou, adiantando que a previsão é de retomar as atividades, durante esse mês, para mais uma turma de 40 jovens.

**IMPORTÂNCIA** — O combate ao trabalho de crianças e adolescentes é uma prática



que desafia a sociedade. Embora se verifique esforços do setor público e privado, os números da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), feita em 2019, são alarmantes e revelam que cerca de 1,8 milhão de crianças entre 5 e 17 anos se encontravam em situação de trabalho infantil no Brasil, das quais 70% exerciam alguma função laboral em propriedades rurais da própria família ou empresas do setor agrícola. Na avaliação do diretor de EHS & Sustentabilidade da JTI, Coretti La Cava Junior, essa luta

depende da união de esforços de toda a rede envolvida, como escola, autoridades de segurança, assistência social, empresas e poder público. Além de contribuir para a educação de estudantes, o ARISE tem promovido apoio às redes de proteção da criança e do adolescente, implementação e monitoramento dos planos municipais do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, capacitação de mães, organização de agroindústria para agricultoras lideranças femininas e programa de Aprendizagem Rural, entre outras ações.





# Pela proteção da criança e do adolescente

trabalho infantil é uma violação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à educação, ao brincar, ao lazer, à formação profissional e à convivência fami-

mação profissional e à convivência familiar. Todas as formas de trabalho infantil são proibidas para crianças e adolescentes com menos de 16 anos de idade, conforme o Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. A única exceção é a Aprendizagem Profissional, a partir dos 14 anos.

O trabalho noturno, perigoso ou insalubre e as atividades que, por sua natureza ou condições em que são executadas, comprometem o pleno desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo, social e moral das crianças e dos adolescentes são terminantemente proibidas para pessoas com menos de 18 anos de idade.

O Brasil ratificou em 2000 a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Com isso, o país assumiu o compromisso de adotar medidas imediatas e eficazes que garantam a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil em caráter de urgência.



Em cumprimento à Convenção, o Brasil elaborou a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. Eentre elas, destacam-se:

- ► Trabalho infantil na agricultura
- ► Trabalho infantil doméstico
  - Trabalho infantil na produção e no tráfico de drogas
- ► Trabalho infantil informal urbano
- ► Trabalho infantil no lixo e com o lixo
- Exploração sexual de criaças e adolescentes

#### Consequências do trabalho infantil

O trabalho infantil é reconhecido como uma das formas de exploração mais prejudiciais ao desenvolvimento pleno do ser humano. Seus efeitos deixam marcas que, muitas vezes, tornam-se irreversíveis e perduram até a vida adulta.

### Exemplos dos impactos negativos do trabalho infantil:

Aspectos físicos: fadiga excessiva, problemas respiratórios, doenças causadas por agrotóxicos, lesões e deformidades na coluna, alergias, distúrbios do sono, irritabilidade. Segundo o Ministério da Saúde, crianças e adolescentes se acidentam seis vezes mais do que adultos em atividades laborais porque têm menor percepção dos perigos. Fraturas, mutilações, ferimentos causados por objetos cortantes, queimaduras, picadas por animais peçonhentos e morte são exemplos de acidentes de trabalho.

**Aspectos psicológicos:** abusos físicos, sexuais e emocionais são os principais fatores de adoecimento das crianças e dos adolescentes trabalhadores. Outros problemas identificados são: fobia social, isolamento, perda de afetividade, baixa autoestima e depressão.

Aspectos educacionais: baixo rendimento escolar, distorção idade-serie, abandono da escola e não conclusão da Educação Básica. Cabe ressaltar que quanto mais cedo o indivíduo começar a trabalhar, menor é seu salário na fase adulta. Isso ocorre, em grande parte, devido ao baixo rendimento escolar e ao comprometimento no processo de aprendizagem. É um ciclo vicioso que limita as oportunidades de emprego aos postos que exigem baixa qualificação e com baixa remuneração, perpetuando a pobreza e a exclusão social.

Fonte: Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI)

